



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 - Nº 1412 - Distribuição Gratuita



EM TODOS OS
POSTOS DE SAÚDE

Campanha Nacional contra a

POLIOMIELITE
E MULTIVACINAÇÃO

DIA D

20/08 - 8H ÀS 17H



realização:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

SUS 

apoio:
Rotary 

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.552 de 20 de julho de 2022

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão	Ação	Elemento	Fonte	Funcional	Valor
30.00.00	2051	3.3.90.39.00	04	17.122.3000	600.000,00
Total.....					600.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto, por Anulação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma do Anexo elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

Órgão	Ação	Elemento	Fonte	Funcional	Valor
30.00.00	2052	4.4.90.51.00	07	17.452.3000	600.000,00
Total.....					600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de julho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.164 de 31 de julho de 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 31 de julho de 2022, exonerada a servidora Herin Ozelo, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG 3 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Lei Complementar nº

281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de julho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.168 de 08 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2022, a designação da servidora Herin Ozelo, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Unidades de Lazer - FG.2 - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.169 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 08 de agosto de 2022, exonerado, a pedido, o servidor Walter Bragion, portador do R.G



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

nº 16.630.145-0, lotado no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.947, de 20.09.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.170 de 10 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2257/2022.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 25.07.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Adriane Botechia Camargo, portadora do RG nº 15.232.149-4, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 25.07.2022 a 25.11.2022, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.171 de 10 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2571/2022.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.07.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Nayara dos Santos Vieira, portadora do RG nº 47.982.734-5, lotada no emprego público de Cirurgiã Dentista - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Saúde, por 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.172 de 10 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2779/2022.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.06.2022, a prorrogação por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Laressa Alves da Costa de Paula, portadora do R.G nº 47.797.847-7, lotado no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 10.903, de 19.06.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.06.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.173 de 10 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3020/2022.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.07.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Gabriela Fernandes de Lira, portadora do RG nº 48.310.756-6, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Justiça e Cidadania, por 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.174 de 10 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3091/2022.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2022, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Juliana de Sousa Lopes da Silva, portadora do RG nº 46.373.417-8, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, por 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES OU QUE TRABALHAM NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1 - DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3.030 de 17 de Janeiro de 2017 e alterações, Lei nº 3.286 de 03 de Junho de 2022, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes ou que trabalham no município de Cordeirópolis-SP, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudos por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior, aprovados em processo seletivo realizado pela instituição de ensino superior vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de Abril de 2020, que prevê exclusividade na concessão de bolsas durante o período de contrato.

2 – DOS CURSOS E BOLSAS

2.1. As bolsas de estudos concedidas serão de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades regulares da Instituição de Ensino, calculado sobre o valor a ser pago até a data do vencimento da mensalidade e considerados os reajustes previstos para alunos adimplentes, conforme duração dos cursos referidos no subitem 2.2. e conveniados com a instituição de Ensino Superior.

2.2. Serão oferecidas, no total, 230 bolsas de estudos, sendo 140 bolsas para cursos de graduação e 90 bolsas para cursos de pós-graduação, distribuídas conforme segue:

Graduação:

- Artes Cênicas – 20 vagas;
- Engenharia Civil – 20 vagas;
- Engenharia de Produção – 20 vagas;
- Educação Física (Bacharelado) – 20 vagas;
- Educação Física (Licenciatura) – 20 vagas;
- Gestão da Tecnologia da Informação – 20 vagas;
- Tecnologia em Segurança do Trabalho – 20 vagas.

Pós-Graduação:

- MBA em Gestão Empresarial – 30 vagas;
- MBA em Gestão Estratégica de Pessoas – 30 vagas;
- Neuropsicopedagogia e Educação Especial – 30 vagas.

3- DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudos deverá manifestar interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, entre os dias 17 de agosto e 08 de setembro de 2022, no horário das 8h às 17h.

3.2. Para concorrer à bolsa de estudos deverá o candidato:

3.2.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado no segundo semestre de 2022, pela Instituição vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de abril de 2022, em um dos seguintes

cursos: Artes Cênicas, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Segurança do Trabalho, MBA em Gestão Empresarial, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Pós Graduação em Neuropsicopedagogia e Educação Especial.

3.2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis, devidamente comprovados através de documentação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, a ser apresentado no ato da matrícula.

4.2. O resultado da seleção será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Jornal Oficial do Município.

5 -DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria de Educação, no ato da manifestação de interesse a concorrer à bolsa de estudos, comprovação do tempo de residência no município, conforme subitem 3.2.2. do presente Edital, juntamente com os seguintes documentos: Documento de identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de curso de graduação (para candidatos aos cursos de pós-graduação), Foto 3x4 e Certificado Militar.

5.1.1. Para a referida comprovação de residência ou trabalho, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis ou registro em Carteira Profissional do cargo que ocupa, obrigatoriamente, em empresas alocadas no município.

5.1.2. Caso não possua os referidos documentos comprobatórios, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência ou de trabalho no município.

5.2. O candidato selecionado, caso ainda não possua, deverá abrir conta corrente na agência do Banco Santander localizada no município de Cordeirópolis, cujos dados devem ser informados à Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento do valor da referida bolsa de estudos.

6 - DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os alunos beneficiados com este programa que não obtiverem aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas e frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, terão suas Bolsas de Estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos desde que com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício da Comissão para os casos comprovados de fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade.

6.4. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade até o 5º dia útil após o vencimento, sob pena de interrupção imediata do repasse até a devida regularização do débito.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

Cordeirópolis, 16 de Agosto de 2022.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/08/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 571 - Emp. 3951/2022	Serviços médicos especializados	5.000,00

Cordeirópolis, 17 de Agosto 2022.

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/08/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 201 - Emp. 3950/2022	Serviços médicos especializados	9.800,00

Cordeirópolis, 17 de Agosto 2022.

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 17/08/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF: 55 - Emp. 3952/2022	Serviços médicos especializados	3.200,00

Cordeirópolis, 17 de Agosto 2022.

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 17/08/2022 a 19/08/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n º 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SORAIA SIMONY FABRIS	PROFESSOR PEB I	53º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de Agosto de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 125/2022

Data: 11.08.2022

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”

Contratada: MV SERVIÇOS LTDA EPP

Valor Global Estimado: R\$ 8.927.424,00

Prazo de Execução: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura e poderá ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 155/2022

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 028/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva.

Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda – ME (R\$223.845,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 05/08/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico 019/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscinas.

Contratada: Apontual Comércio Eireli – EPP (R\$6.561,60).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 04/08/2022.



ALERTA DE ESTIAGEM!



BEBA MUITA ÁGUA



**FECHE A TORNEIRA ENQUANTO
ESCOVA OS DENTES**



**EVITE BANHOS
DEMORADOS**



**EVITE QUALQUER
TIPO DE QUEIMADA**



**EM CASO DE FUMAÇA,
INFORME A DEFESA CÍVIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS**



 Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

**PROBLEMAS
COM A LUZ
DA SUA RUA?**

Basta ligar para
0800 770 5676
ou **19 3812-6389**

ou acesse **www.consabambiental.com.br**



 **Conheça
os perigos da
Automedicação!**

- **Risco de Intoxicação;**
- **Interação com outros medicamentos;**
- **Reações adversas e efeitos colaterais;**
- **Agravamento do estado de saúde;**
- **Vírus/bactéria pode criar resistência;**
- **Dependência ao medicamento;**
- **Mascarar ou agravar outra doença.**

Atenção!
Uso de remédios, somente em caso de
recomendação médica.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA
BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM
BRUNO FERNANDES LOPES
DANILO HENRIQUE FERNANDES VAZ
EDISON MORATO CARDOSO
ELSON DE LURDES DA SILVA
EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO
GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS
GILVAN DE OLIVEIRA
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA
JOÃO VITOR DE GOUVEA CADA
JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO FRANCISCO CIRINEU
LEVI BERNARDO DA SILVA
LUAN ELLAN DE FREITAS
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS
MAICON LUCIANO DE PAULA
MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS
MATHEUS ALVES CARDOSO
MOISES PEROGIL
PATRICK ALESSANDRO DA SILVA
RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
ROMARIO JOSÉ GUIMARAES
RONOALDO CARLOS DE SOUZA
THALES MACHADO BARBOSA
UESLEY SANTOS CORREIA
VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA
VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



CUIDADO COM A **CINOMOSE**



A CINOMOSE é uma
doença grave EM CÃES
e só há uma prevenção:
VACINE SEU CÃO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

